



Estado da Paraíba  
Prefeitura Municipal de Cajazeiras  
Governo do Município

---

LEI Nº 2.012/2011, de 01 de dezembro de 2011.

Autoriza o Poder Executivo Municipal a fazer doação de imóvel de sua propriedade, na forma que específica.

CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA, PREFEITO CONSTITUCIONAL DO MUNICÍPIO DE CAJAZEIRAS, ESTADO DA PARAÍBA. Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei.

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a fazer doação, de um terreno urbano ao Rotary Club de Cajazeiras - Distrito 4.500, entidade não governamental, sem fins lucrativos, com sede nesta cidade, cujo imóvel ora doado fica localizado na Avenida Comandante Vital Rolim, s/nº, Centro, medindo 441,00m<sup>2</sup>, com as seguintes limitações e dimensões:

“ao norte (frente) com o Prédio do Rotary Club e terreno da Prefeitura, medindo 23,16 metros; ao nascente com o terreno de Chiquinho Conrado, medindo 40,00 metros; ao sul (fundos) com a Rua Beliza Marques Galvão, medindo 12,00 metros; ao poente com o Canal da Santa Cecília, medindo 41,53 metros”.

Art. 2º. A doação a que se refere o artigo 1º desta Lei destina-se unicamente a ampliação da sede do Rotary Club.

Art. 3º. As despesas decorrentes da lavratura da Escritura Pública correrão por conta exclusivas da donatária.

Art. 4º. Fica a Procuradoria Geral do Município autorizada a tomar as medidas necessárias ao cumprimento da presente Lei.

Art. 5º. Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE CAJAZEIRAS - PB, em 01 de dezembro de 2011.

  
CARLOS RAFAEL MEDEIROS DE SOUZA  
Prefeito Municipal